



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO PTN/DF



PROJETO DE LEI Nº PL 1378 /2016
 (Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

L I D O
 Em. 06/12/16
 Secretaria Legislativa

Altera a Lei n.º 1594, de 25 de julho de 1997, que “Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Garça Branca, na Região Administrativa XVI - Lago Sul”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei n.º 1594, de 25 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com as seguintes redações:

Art. 2º

(...)

V – preservar o ecossistema natural remanescente dos recursos bióticos e abióticos;

VI – desenvolver programas de educação ambiental de maneira que promova o desenvolvimento ecológico sustentável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. 0

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 06/12/2016 10:14
 Eddy 12597

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1378/16


Folha Nº 01 G.C



JUSTIFICAÇÃO

A preservação do meio ambiente é a manutenção do uso dos recursos da terra em uma velocidade mais lenta que a rapidez com que a terra pode regenerar esses recursos. Preservando o meio ambiente a terra estará disponível para nós por tempo indeterminado e para as gerações posteriores poderem desfrutar da terra tanto quanto o que fazemos. Os recursos da Terra são limitados. E muitos deles não são renováveis. Mesmo os recursos renováveis, tais como alimentos, necessitam de espaço, água, solo para produzi-los.

Os recursos naturais também não estão distribuídos uniformemente, algumas regiões e áreas do planeta possuem excedentes e outras escassez de recursos naturais. No entanto os seres humanos, ao longo da história, causaram um enorme impacto sobre a ecologia da Terra. Nós herdamos um mundo de biodiversidade complexa, no qual todos os tipos de flora e fauna têm um lugar na estrutura ambiental do planeta. Os efeitos das alterações ambientais sobre qualquer uma espécie, pode ter um impacto incalculável sobre cada um de nós e em todo o meio ambiente, por isso a necessidade de conservar o habitat natural e nativo de nossas flores, plantas, árvores, mamíferos, aves e insetos.

Reduzir os impactos ambientais gerados pelo descarte de resíduos, minimizar a produção de lixo, despertar a conscientização, reflorestamento, coleta seletiva de lixo, reciclagem, consumo sustentável, produtos biodegradáveis, sustentabilidade, promovendo e gerando sustentabilidade, estão entre os principais objetivos em programas de educação ambiental. Essa temática ambiental tem conquistado maior espaço na pauta de discussões de organizações comprometidas com a gestão sustentável – responsável pela preservação do ecossistema, elevação das condições de vida, geração de riqueza, inclusão social, dentre outros benefícios – em todo o mundo, nos diferentes segmentos. 

Setor Protocolo Legislativo

Dn N° 1376/16

Folha N° 02 G.C



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO – PTN/DF



Ante todo o exposto, bem como considerando a importância da proposição para a sociedade distrital é que conclamo os Nobres Pares desta Casa de Leis no intuito de que juntos aprovemos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor

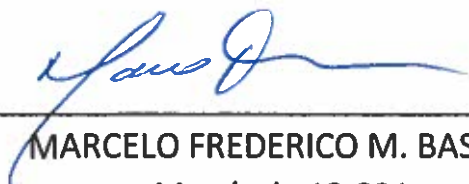
Setor Protocolo Legislativo
Ph Nº 1378/16
Folha Nº 03 G.C

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.378/16 que "Altera a Lei nº 1.594, de 25 de julho de 1997, que "dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Garça Branca, na Região Administrativa XVI – Lago Sul".

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, "j") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 08/12/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial